



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 3476/2013

PROCESSO MPF Nº 1.13.000.000306/2013-85

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

PROCURADORA DA REPÚBLICA: ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA

RELATOR: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Peças de informação instauradas para apurar suposto crime ambiental (Lei nº 9.605/98). Penetrar em Unidade de Conservação, onde a visitação pública é proibida pelas normas aplicáveis. Revisão de arquivamento (LC 75/93, art. 62, IV). Diligências. Conduta apontada pelo órgão fiscalizador não encontra descrição típica na Lei dos Crimes Ambientais, figurando como possível ilícito administrativo (Decreto nº 6.514/08). Atipicidade. Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pela Procuradora da República à fls. 18/19.

Devolvam-se os autos à origem, com as homenagens de estilo.

Brasília/DF, 6 de maio de 2013.

José Bonifácio Borges de Andrade
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular – 2ª CCR/MPF

/APR.